



Lei nº258, de 27 de fevereiro de 1961.

Abre crédito especial e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado:

- a) a Estender mais um fio de arame direto na rede telefônico desta cidade a São Miguel do Oeste, dentro do território deste Município, podendo ainda ajustar-se com os Srs. Prefeitos dos Municípios vizinhos, para que os mesmos tomem idêntica medida dentro de suas comunas por onde atravessa a referida rede e reparando o que se tornar necessário.
- b) – Adquirir um Centro Telefônico novo com capacidade de cem (100) aparelhos, para a Telefônica Municipal desta cidade.
- c) – Permitir que os interessados adquiram por conta própria, ou melhor, diretamente, o aparelho telefônico magnético para instalação em sua residência, uma vez despachado pela Prefeitura o pedido de ligação e pagar as respectivas custas pelo requerente.
- d) – Estabelecer o Crédito Especial, a ser liberado na ocasião oportuna de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), que devera ser aberto pela rubrica – Serviços Industriais – Serviço Telefônico Municipal, par a despesa constante desta Lei, cuja obra devera ser executada mediante concorrência administrativa, i por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 27 de fevereiro de 1961.

João Denez Posser
Secretário Geral